CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER E O INSTITUTO SOCIAL SE LIGA.

A *União,* por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, com sede na Rodovia D. Pedro I (SP 65) km 143,6 TIC Amarais, na cidade de Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.822.500/0001-60, neste ato representado pela sua Diretora, Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano, nomeada pela Portaria nº 340 de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21/03/2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, doravante denominada CONTRATANTE e o INSTITUTO SOCIAL SE LIGA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.846.409/0001-05, sediado na Avenida Kennedy, n° 101, Praça dos Esportes Mane Garrincha, Bairro Porto da Pedra, CEP 22440-490, na cidade de São Gonçalo/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por João Luiz Ribeiro, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000684/2025-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº *405/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. ALTERAR a jornada de trabalho dos empregados vinculados ao Contrato nº 405/2025, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e com o fornecimento de todos os saneantes, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração do trabalhador, conforme estabelecido no Decreto nº 12.174/2024 e a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO**

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 405/2025.

3. **CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/240129

3.1.2. Fonte de Recursos: 100

3.1.3. Programa de Trabalho: 19 122 032 2000 0001

3.1.4. Elemento de Despesa: 339037.02

3.1.5. Plano Interno: 2000000M-03

3.1.6. Nota de empenho: 2025NE000059

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campinas, novembro de 2025.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO
Representante legal da CONTRATANTE

JOAO LUIZ RIBEIRO:02629393712
Assinado de forma digital por JOAO LUIZ RIBEIRO:02629393712
Dados: 2025.11.25 15:18:40 -03'00'

JOÃO LUIZ RIBEIRO
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas
1- Audrey Albanês Appendino
2- Celina Mara Soares

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Albanês Appendino**, **Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo**, em 18/11/2025, às 12:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Celina Mara Soares**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 18/11/2025, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano**, **Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 19/11/2025, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **13312503** e o código CRC **F03FBA9C**.